



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua João Gonçalves Padilha, 410 - Bairro Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 151/2021

Estabelece, no âmbito da 1ª Vara Federal de Pitanga/PR, medidas preventivas, de caráter temporário com o intuito de evitar a aglomeração de pessoas e auxiliar na contenção da propagação do vírus causador da COVID-19 (coronavírus), bem como medidas paliativas para o fim de minorar as consequências decorrentes da redução da atividade econômica dos jurisdicionados durante o período de isolamento social causado pela pandemia

O Dr. FERNANDO RIBEIRO PACHECO, Juiz Federal Diretor do Foro da 1ª Vara Federal de Pitanga, Seção Judiciária do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei e na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

Considerando as orientações constantes nas Recomendações nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça; nas Resoluções nº 18/2020 e 47/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; e na e nas Decisões 5074201 e 5073933 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER O ATENDIMENTO PRESENCIAL até ulterior deliberação, em especial advinda da Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e/ou da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Art. 2º - O atendimento às partes, interessados e advogados será mantido pelos seguintes canais, no período de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 18h00 (exceto casos que se enquadrem em regime de plantão, que permanecem com o atendimento ininterrupto):

E-mail: prpig01@jfpr.jus.br

Telefones e WhatsApp: (42) 3646-8600, (42) 3646-8601 e (42) 3646-8604

Plantão: (42) 98804-0379

Sistema Digital de Atermação: <https://www2.jfrs.jus.br/ajuizamento-cidadao-login>

Art. 3º - Magistrado, servidores e estagiários desta 1ª Vara Federal de Pitanga, inclusive do setor administrativo, permanecerão prestando teletrabalho em caráter integral, conforme orientação 5078333 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Art. 4º - As audiências continuarão sendo realizadas de modo virtual, via plataforma ZOOM, observadas as prioridades legais e as Metas estabelecidas pelo CNJ, salvo justificada impossibilidade a ser apreciada pelo Juízo no caso concreto.

§1º - As intimações necessárias à realização de audiência devem ser feitas por meio telefônico, ou pelos meios eletrônicos, tais como o WhatsApp, nos casos em que constar dos autos os dados necessários,

conforme Orientação SEI 5072894, Despacho 5120912 e Recomendação 5129720.

Art. 5º - As hipóteses que se revistam de urgência ou perecimento de direito que necessitem de atendimento presencial serão analisadas à luz do caso concreto.

Art. 6º - As questões relativas à suspensão dos prazos processuais obedecerão ao disposto nas Resoluções nº 18/2020 e nº 47/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ou outro ato normativo que venha a substituí-las.

Art 7º - Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local de fácil visualização na entrada do prédio da Subseção Judiciária de Pitanga.

Art 8º - Anexe-se cópia da presente Portaria ao processo SEI de correção permanente da Corregedoria Regional da Justiça Federal (0000597-75.2020.4.04.8000). Comunique-se a Direção do Foro da Subseção Judiciária do Paraná. Solicite-se a divulgação por intermédio da página eletrônica da JFPR e a retificação dos dados constantes na página "<https://www.jfpr.jus.br/comunicacao/contato-durante-a-pandemia/>".

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro Pacheco, JUIZ FEDERAL**, em 05/02/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5478649** e o código CRC **51EFE656**.